

Regulamento para atribuição de bolsa de estudo Ankira [Metatheke, Lda] para o Mestrado em Gerontologia Social Aplicada da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa

Artigo 1º

O presente Regulamento disciplina a atribuição de bolsas de estudo **Ankira** a estudantes do mestrado em Gerontologia Social Aplicada da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FFCS) da Universidade Católica Portuguesa (UCP).

Artigo 2º

A bolsa de estudo **Ankira** é uma prestação pecuniária de valor fixo destinada a Licenciados em Serviço Social da FFCS-UCP, para apoiar a frequência do mestrado. Estende-se entre o primeiro e segundo ano do curso, implicando a realização de uma dissertação numa temática alinhada com as áreas de intervenção do mecenas (**Contributos do Software de gestão para prestação de cuidados a idosos**).

Artigo 3º

O número máximo de bolsas a atribuir é fixado anualmente em acordo entre a Direção da FFCS e a empresa Ankira.

Artigo 4º

O valor da bolsa é 3.000 euros, pagos proporcionalmente ao longo dos dois anos do curso.

Artigo 5º

A bolsa é atribuída mediante concurso, com os seguintes critérios de avaliação:

- a) Média da Licenciatura em Serviço Social – 50%;
- b) Avaliação curricular (CV) – 50%.

A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20.

Artigo 6º

O júri terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Diretor da FFCS

Vogais: até dois elementos da coordenação do Mestrado em Gerontologia Social Aplicada; até dois membros a indicar pelo mecenas.

Artigo 7º

O júri delibera através de votação fundamentada, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. A lista ordenada dos candidatos aprovados será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Braga, sitas na Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, Praça da Faculdade, n.º 1, 4710-297 Braga, e publicitada na página eletrónica <https://ffcs.braga.ucp.pt/>, sendo os candidatos avisados por *e-mail* da disponibilização desta lista.

Artigo 8º

As candidaturas são submetidas por e-mail e enviadas para gerontologiasocialaplicada.braga@ucp.pt com a identificação, na linha de assunto, “**Concurso para Bolsa Ankira**”.

Os candidatos apresentam a sua candidatura, do dia 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024.

Artigo 9º

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido. O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>.

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Contactos para esclarecimentos”. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Artigo 10º

O presente concurso destina-se, exclusivamente, apoio à frequência do curso de mestrado em Gerontologia Social Aplicada. A falta de aproveitamento ou finalização da dissertação no domínio indicado, implica a devolução do apoio concedido.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

16. Contactos para esclarecimentos:

Universidade Católica Portuguesa
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais
Praça da Faculdade, n.º 1
4710 – 297 BRAGA

Braga, 31 de janeiro de 2024